PORTARIA Nº 200/2022/GAB/EMSERH, DE 31 DE MARÇO DE 2022

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e *ss*, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.**

R E S O L V E,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnico e Administrativo para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 212/2022-GCC/EMSERH (S Monteiro & Cia Ltda - Ponto Branco),** referente ao **Processo Administrativo nº 5471/2022-EMSERH**, conforme quadros abaixo:

FISCAL TÉCNICO		FISCAL ADMINISTRATIVO	
FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA	FISCAL	CARGO/ MATRÍCULA
Rebeca Pereira Carvalho	Supervisora Administrativa Matrícula: 6746	Emanuelle Seixas Silva Coutinho	Assistente Administrativa Matrícula: 11262

Art. 2º - O **Contrato Administrativo nº 212/2022-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 5471/2022-EMSERH** tem como objeto a confecção de jalecos para os profissionais residentes da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão (EMSERH – SES/MA).

Art. 3º - A vigência do **Contrato Administrativo nº 212/2022-GCC/EMSERH** será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH e respeitando o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 212/2022-GCC/EMSERH,** referente ao **Processo Administrativo nº 5471/2022-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 212/2022-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 5471/2022-EMSERH.**

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 31 DE MARÇO DE 2022.

José Wilson Carvalho de Mesquita
Diretor Administrativo / EMSERH
Matrícula: 7324

MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
Presidente da EMSERH

EMSERH
Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares

EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES
GABINETE

PORTARIA Nº 106/2020/GAB/EMSERH, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPIRATARES- EMSERH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e considerando a necessidade de delegar determinados atos pertinentes às atribuições conferidas ao cargo de gestão deste órgão, em caso de necessidade de afastamento temporário desta sede,

RESOLVE:

Artigo 1º - Delegar poderes a Raul Fagner Leite da Silva, matrícula n° 4176, membro da Diretoria Executiva e ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Governança desta empresa pública, para a prática de todos os atos necessários à tramitação dos processos administrativos no âmbito da EMSERH;

§ 1° Na ausência ou impedimento do servidor mencionado no caput, este poderá ser substituído pelos demais membros da Diretoria Executiva, composto pelos seguintes servidores:

I- Vânia Paula Moura Martins, matrícula n° 7320, Diretora Clínica;
II- José Wilson Carvalho de Mesquita, matrícula n° 7324, Diretor Administrativo;
III- José Lúcio Campos Reis, matrícula n° 1193, Diretor Financeiro;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 16 de abril de 2020.

Marcos Antônio da Silva Grande
Presidente da EMSERH

Considerando o Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020 que reitera a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Estado do Maranhão em razão da epidemia de COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS - CoV-2), COBRADE 1.5.1.1.0 (Doença Infecciosa Viral);

Considerando que a assistência à saúde, incluídos os serviços médicos e hospitalares foram definidas como essenciais pelo inciso I, §3° do Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020;

Considerando a necessidade de regulamentação, no Estado do Maranhão, da Lei Federal nº 13.979/2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus SARS-COV-2/COVID-19), responsável pelo surto de 2019, regulamentada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 356, de 11 de março de 2020;

Considerando a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, bem como o Regulamento Sanitário Internacional contido no Decreto Federal nº 10.212, de 30 de janeiro de 2020;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo Coronavírus, causador da doença denominada COVID-19, caracteriza pandemia;

Considerando que os profissionais de saúde bucal realizam procedimentos que aumentam a probabilidade de contaminação cruzada e que a Superintendência de Vigilância Sanitária Estadual orienta a suspensão dos atendimentos odontológicos com procedimentos eletivos, mantendo-se o atendimento das urgências odontológicas;

Considerando que o contato direto ou indireto frequente de um profissional de Odontologia com fluidos humanos, materiais do paciente e instrumentos dentários contaminados ou superfícies do ambiente podem propagar o vírus;

Considerando que a Organização Internacional do Trabalho orienta para ações e diretrizes de prevenção das enfermidades bucodentárias para trabalhadores e usuários dos serviços de saúde bucal;

Considerando que as ações a serem implementadas devem zelar pela preservação da dignidade das pessoas e dos direitos humanos, pelo respeito à dignidade das pessoas, pela intimidade e a vida privada e pela necessidade, adequação, razoabilidade e proporcionalidade de tais medidas imediatas visando a contenção da propagação do novo Coronavírus e objetivando a proteção da coletividade.

RESOLVE

Art. 1° Fica prorrogada a vigência da Portaria/SES/MA nº 148, de 20 de março de 2020, até 05 (cinco) de maio de 2020.

Art. 2° O prazo do disposto nesta Portaria poderá ser revisto a qualquer tempo, considerando os registros de infecção por COVID-19 no Estado, bem como as orientações dos profissionais de saúde.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de abril de 2020.

CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA
Secretário de Estado da Saúde

Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares - EMSERH

PORTARIA Nº 106/2020/GAB/EMSERH, DE 16 DE ABRIL DE 2020

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPIRATARES- EMSERH, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso I do art. 69 da Constituição do Estado do Maranhão, e considerando a necessidade de delegar determinados atos pertinentes às atribuições conferidas ao cargo de gestão deste órgão, em caso de necessidade de afastamento temporário desta sede,

RESOLVE:

Artigo 1° - Delegar poderes a Raul Fagner Leite da Silva, matrícula nº 4176, membro da Diretoria Executiva e ocupante do cargo de Diretor de Planejamento e Governança desta empresa pública, para a prática de todos os atos necessários à tramitação dos processos administrativos no âmbito da EMSERH;

§ 1° Na ausência ou impedimento do servidor mencionado no caput, este poderá ser substituído pelos demais membros da Diretoria Executiva, composto pelos seguintes servidores:

I- Vânia Paula Moura Martins, matrícula nº 7320, Diretora Clínica;

II- José Wilson Carvalho de Mesquita, matrícula nº 7324, Diretor Administrativo;

III- José Lúcio Campos Reis, matrícula nº 1193, Diretor Financeiro;

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à sua assinatura.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 16 de abril de 2020.

Marcos Antônio da Silva Grande
Presidente da EMSERH

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ENERGIA

Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA

PORTARIA Nº 212/2020/GAB/JUCEMA
Nº Processo: 200519476

São Luís/MA, 14 de abril de 2020.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Nomear a Senhora ELLEN WHITE DE ALMEIDA HAGUE como Tradutora Pública *"AD HOC"* para a execução da tradução do DIPLOMA DE DOUTORADO em CIÊNCIAS (UNIVERSIDADE DO RIO GRANDE DO SUL) em nome de LÍGIA TCHAICKA, do Vernáculo Nacional para o idioma INGLES

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SERGIO SILVA SOMBRA
PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO MARANHÃO